



T.A. N° 132/2022

CT. N.º 169/2012 (SEI n.º 19.16.2256.0005339/2019-96)

CT. SIAD N.º 4901

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E LUIZ CARLOS DA SILVA MELO, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Márcio Gomes de Souza**.

LOCADOR: Luiz Carlos da Silva Melo, inscrito no CPF n° 393.483.421-34, residente na Rua Professor Benevides, n° 456, Centro, em Arinos/MG, CEP 38.680-000.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 044/2012, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da loja 1 do imóvel situado na Rua Professor Benevides, n.º 436, em Arinos/MG”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/08/2022 até 03/08/2023**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor do aluguel, para o período de **04/08/2022 a 19/09/2022**, permanece em R\$ 1.621,87 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

Subcláusula única: Fica ressalvado o direito do **Locador** ao novo valor do aluguel de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme acordado entre as partes, a ser concedido por termo de Apostilamento, com vigência a partir de **20/09/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato, para o período de 04/08/2022 a 03/08/2023, será de **R\$ 34.911,94** (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes. sendo:

- a) R\$ 19.462,44 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) **para pagamento** do aluguel;
- b) R\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais) **para ressarcimento** da energia elétrica;
- c) R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) **para ressarcimento** da água;
- d) R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) **para ressarcimento** do IPTU;
- e) R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) **para ressarcimento** da taxa de coleta de lixo.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Luiz Carlos da Silva Melo
LOCADOR

Testemunhas:

- 1)
- 2)

Documento assinado eletronicamente por **luiz carlos da silva melo**, **Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 13:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 05/08/2022, às 18:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 08/08/2022, às 09:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, COORDENADOR II**, em 08/08/2022, às 11:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3472508** e o código CRC **F613A620**.